

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado  
Unidade de Recursos Humanos - UNIRH

---

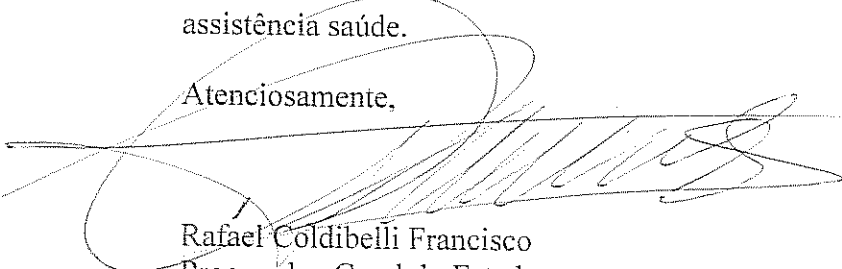
OF/PGE/COPGE/UNIRH/Nº 113/2013.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2013.

Senhora Secretária.

Tendo em vista a concessão dos **auxílios alimentação e assistência médico-social** aos Procuradores do Estado, cuja Lei Complementar deve ser publicada nos próximos dias, solicito vossos préstimos no sentido de determinar a **criação de verbas/rubricas** na folha de pagamento para os auxílios referidos, que tem caráter indenizatório e, portanto, **sem** desconto de imposto de renda retido na fonte, previdência social e assistência saúde.

Atenciosamente,



Rafael Coldibelli Francisco  
Procurador-Geral do Estado

Exma. Sra.

**EVELYSE FERREIRA CRUZ YADOMARI**

Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos

Av. Mato Grosso 5778

Campo Grande – MS

/MSO